



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 080/2021

Em 15 de janeiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 604/2020**, de autoria da vereadora TATAIANA TOSCHI MENDES, por meio da qual é proposto anteprojeto de lei que dispõe sobre distribuição gratuita de passagens de transporte coletivo para gestantes, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Aterciiosamente,



ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 244/2020-SETRANSP-17

Em, 09 de Dezembro de 2020.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa – GP-161

Assunto: Indicação nº 000604 – Ver. Tatiana Toschi Mendes.

Em atenção a Indicação em referência da Nobre Edil, informamos que a Lei Municipal nº 901, que institui o Sistema de Transporte Coletivo Municipal Urbano e adota providências correlatas, estabelece através do Capítulo III, Disposições Gerais, artigo 11 - Gratuidade do sistema de transporte, inciso I – aos maiores de 65 anos, II – patrulheiros, III – portadores de deficiência. No artigo 12, o benefício de 50% dos estudantes e professores.

De acordo com o contrato de concessão entre a Prefeitura e a Empresa Viação Piracicabana, só serão permitidas as dispensas ou redução tarifária previstas em Lei, de acordo com as normas regulamentares expedidas em Decretos do Poder Executivo.

As isenções ou reduções tarifárias de qualquer natureza, além daquelas já vigentes na data da publicação do Edital que deu origem a este contrato, serão remuneradas pelo Poder Executivo.

Se forem determinadas novas gratuidades ou reduções tarifárias, deverão ser definidas as fontes de custeio.

Atenciosamente,

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JAFP/ma